

Juiz(Juíza) da 50ª Zona Eleitoral

54ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600128-63.2020.6.12.0054

PROCESSO : 0600128-63.2020.6.12.0054 REGISTRO DE CANDIDATURA (TERENOS - MS)

RELATOR : 054ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT

JUSTIÇA ELEITORAL

JUÍZO DA 54ª ZONA ELEITORAL - CAMPO GRANDE

EDITAL

015

O Excelentíssimo Senhor Albino Coimbra Neto, Juiz Eleitoral da 54ª Zona Eleitoral - Campo Grande, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo 13 - PT, Proc. nº 06001286320206120054, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de Terenos.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
13613	CARLOS PEREIRA DA SILVA	CARLÃO PIT BULL	06001364020206120054
13123	DILMA GOMES DA SILVA	DILMA GOMES	06001294820206120054
13000	LAUCIDIO PAREDES DA SILVA	LAUCIDIO PAREDES	06001485420206120054
13456	LORENA MARTA SCHWENGBER	PROFESSORA LORENA	06001416220206120054
13130	MATUSALEM LOURENÇO MENDES	MATUSA	06001355520206120054
13166	NUILENA ELIZABETH DOS SANTOS DA SILVA	NUILENA DO SETE	06001303320206120054
13013	OSVALDO DA SILVA GABRIEL	OSVALDO CASCÃO	06001493920206120054
13113	PAULO CONSTANTINO BRAZ	PAULO CONSTANTINO	06001424720206120054

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 44 da referida Resolução.

Campo Grande, na data da assinatura eletrônica.

Eliana C. Cardim Buran
 Chefe de Cartório - 54ª ZE
 Autorizada pela Portaria nº 3/2019 TRE/ZE054

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600147-69.2020.6.12.0054

PROCESSO : 0600147-69.2020.6.12.0054 REGISTRO DE CANDIDATURA (TERENOS - MS)
RELATOR : 054ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE MS
 FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 REQUERENTE : MUDAR É FAZER O FUTURO ACONTECER 77-SOLIDARIEDADE / 55-PSD / 11-PP
 REQUERENTE : PARTIDO PROGRESSISTA - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL
 REQUERENTE : COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD DE TERENOS
 REQUERENTE : COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE DE TERENOS
 Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

JUSTIÇA ELEITORAL
 JUÍZO DA 54ª ZONA ELEITORAL - CAMPO GRANDE
 EDITAL
 016

O Excelentíssimo Senhor Albino Coimbra Neto, Juiz Eleitoral da 54ª Zona Eleitoral - Campo Grande, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo MUDAR É FAZER O FUTURO ACONTECER (SOLIDARIEDADE, PSD, PP), Proc. nº 06001476920206120054, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de Terenos.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
11	ASSIS ALVES DE ALMEIDA	SACI	06001623820206120054

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
11	ELIDEMAR TRINDADE FERREIRA	LATINHA	06001502420206120054

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 44 da referida Resolução.

Campo Grande, na data da assinatura eletrônica.

Eliana C. Cardim Buran
 Chefe de Cartório - 54ª ZE